



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 578/2010

Publicação em: 0 Regional
No Dia: 08/04/2010
Na Edição Nº 2.755
Página Nº 14 - Atas Oficiais

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Formosa do Oeste, para o exercício de 2010, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 4.622,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

Órgão: 0200 – Executivo Municipal
Unidade: 0209 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 1700 - Gestão Municipal de Agricultura
Atividade: 2.024 – Manutenção das Ações Agropecuárias
Categoria: 3 – Despesas Corrente
Natureza: 3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade: 30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal
Elemento: 92 – Despesas de Exercício Anteriores
Fonte: 01000 – Recursos Livres

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 - Executivo Municipal
0209 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
22.661.1800.2.025 – Atividades de Fomentos Industriais
265 - 3.3.90.30/01000 – Material de Consumo.....R\$ 4.622,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 05 de abril de 2010.


JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal